

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE GOIÁS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.409.598/0001-30, com sede à Rua 23, esquina com a Avenida Fued José Sebba, qd. A-06, lote 15/24, Jardim Goiás, nesta capital, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Benedito Torres Neto**, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Ediene Santos Lousado**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes em 29 de maio de 2015, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, que tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica na área de inteligência, a ser desenvolvida por meio da transferência de conhecimento acerca das técnicas que envolvem a interceptação telemática empregadas pelo MP-GO na execução desta atividade, compreendendo especificamente a disponibilização de softwares, quando for possível, de metodologia e conhecimento das ferramentas utilizadas no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar do dia **29 de maio de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goiânia/GO, 20 de junho de 2017.


Benedito Torres Neto
Ministério Pùblico do Estado de Goiás
Procurador- Geral de Justiça

1ª Testemunha

Nome: LEONICE PEREIRA DA SILVA
[REDACTED]


Ediene Santos Lousado
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora- Geral de Justiça

2ª Testemunha

Rafael Alves dos Santos
Nome: Rafael Alves dos Santos
[REDACTED]

EDITAL nº 04/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM TEIXEIRA DE FREITAS, pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao disposto no art.20 da Resolução nº06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que o inquérito civil nº 708.0.111872/2014, referente à irregularidades na destinação final dos resíduos sólidos da cidade de Jucuruçu foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, em razão da imprescindibilidade de diligências para a investigação dos fatos.

Teixeira de Freitas, 10 de junho de 2017.

Fábio Fernandes Corrêa
Promotor de Justiça

EDITAL nº 05/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM TEIXEIRA DE FREITAS, pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao disposto no art.20 da Resolução nº06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que o inquérito civil nº 708.0.111898/2014, referente à irregularidades na destinação final dos resíduos sólidos das cidades de Medeiros Neto, Vereda, Ibirapuã, Lajedão e Itanhém foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, em razão da imprescindibilidade de diligências para a investigação dos fatos.

Teixeira de Freitas, 10 de junho de 2017.

Fábio Fernandes Corrêa
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

EDITAL Nº 040/2017

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, caput, da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, caput, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a Procuradoria da República e ao Município de Barreiras e a potenciais interessados, o arquivamento dos autos do Inquérito Civil, tombado sob o nº 593.9.108782/2017, que foi originalmente instaurado com escopo de "apurar a notícia de doação de parte do Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha, a particulares, para fins de construção de eventual shopping no local". Em decorrência da decisão proferida, o expediente será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

Barreiras, 29 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIS SILVA FETAL
Promotor de Justiça

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Adesão de Voluntários

Nome	Lotação	Ínicio	Término
Hyelle Bertolini da Silva Tetzner	Promotoria Justiça Teixeira de Freitas	10/07/2017	09/07/2018
Alana Karolyne Melo dos Santos	Promotoria Justiça Teixeira de Freitas	10/07/2017	09/07/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015/MPGO/CSI

Processo: 003.0.6193/2017.

Parecer jurídico: 457/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado de Goiás.

Objeto do termo de cooperação: Estabelecimento de cooperação técnica na área de inteligência, a ser desenvolvida por meio da transferência de conhecimento acerca das técnicas que envolvem interceptação telemática.

Objeto do aditivo: prorrogação do período de vigência por 02 (dois) anos, a contar do dia 29 de maio de 2017.